



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1494 / 2024

Dispõe sobre: Denominação de Sala Multimídia na EMEF Aureliano Junqueira Franco, como Laila Assad Ribas no Município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, vereadora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - A Sala Multimídia da EMEF Aureliano Junqueira Franco, passará a denominar-se SALA MULTIMÍDIA “LAILA ASSAD RIBAS”.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 31 de outubro de 2024.


Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini
vereadora

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 04 / 11 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 04 / 11 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 04 / 11 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 11 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 11 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 11 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: LAILA ASSAD RIBAS

DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1934

NATALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NOME DO PAI: ANTONIO ASSAD DIB

NOME DA MÃE: ANGELINA HABIB BITTAR

RG. N°: 3.014.195 SSP / SP

CPF. N°: 141.053.828-10

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO, ANTIGO CURSO NORMAL

PROFISSÃO: PROFESSORA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, NÚMERO 73, MONTE AZUL PAULISTA / SP

DATA DE FALECIMENTO: 03/02/2021

DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

- FOI PROFESSORA PRIMÁRIA POR MAIS DE 30 ANOS, SE APOSENTANDO EM 1984;
- FOI PROFESSORA DE CATEQUESE;
- MEMBRO DO LIONS CLUBE POR 40 ANOS, PARTICIPANDO DE INÚMERAS CAMPANHAS SOLIDÁRIAS.

NOME DOS FILHOS

- RAQUEL ASSAD RIBAS CASSEB (17- 991729942)

- MIRIAM ASSAD RIBAS (43- 991789624)

- MARCOS ASSAD RIBAS (17- 982170009)

NOME DO CÔNJUGE

- MAGUIO BRAGA RIBAS (JÁ FALECIDO)

RAQUEL ASSAD RIBAS CASSEB

Monte Azul Paulista, 29 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: LAILA ASSAD RIBAS

DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1934

NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NOME DO PAI: ANTONIO ASSAD DIB

NOME DA MÃE: ANGELINA HABIB BITTAR

RG. N°: 3.014.195 SSP / SP

CPF. N°: 141.053.828-10

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO, ANTIGO CURSO NORMAL

PROFISSÃO: PROFESSORA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, NÚMERO 73, MONTE AZUL PAULISTA / SP

DATA DE FALECIMENTO: 03/02/2021

DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

- FOI PROFESSORA PRIMÁRIA POR MAIS DE 30 ANOS, SE APOSENTANDO EM 1984;
- FOI PROFESSORA DE CATEQUESE;
- MEMBRO DO LIONS CLUBE POR 40 ANOS, PARTICIPANDO DE INÚMERAS CAMPANHAS SOLIDÁRIAS.

NOME DOS FILHOS

- RAQUEL ASSAD RIBAS CASSEB (17- 991729942)
- MIRIAM ASSAD RIBAS (43- 991789624)
- MARCOS ASSAD RIBAS (17- 982170009)

NOME DO CÔNJUGE

- MAGUIO BRAGA RIBAS (JÁ FALECIDO)

RAQUEL ASSAD RIBAS CASSEB

Monte Azul Paulista, 29 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 042/2024

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 1.494/2024 que dispõe Sobre: Denominação de Sala Multimídia na EMEF Aureliano Junqueira Franco, como Laila Assad Ribas no Município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

1. Relatório, 2. Fundamentação:

De autoria dos Vereadores desta Edilidade, o Projeto de Lei 1494, de 31 de Outubro de 2024: - A Sala Multimídia da EMEF Aureliano Junqueira Franco, passará a denominar-se **SALA MULTIMÍDIA “LAILA ASSAD RIBAS**. Conforme o artigo 1º:

ARTIGO 1º - A Sala Multimídia da EMEF Aureliano Junqueira Franco, passará a denominar-se SALA MULTIMÍDIA “LAILA ASSAD RIBAS”.

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 11 de Novembro de 2024.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z04007RKZ424684M>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z040-07RK-Z424-684M



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 11/11/2024, às 16:10:36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO PERMANENTE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1494/2024 - Projeto de lei nº 1494/2024, que dispõe sobre: Denomina a Sala de Multimídia da EMEF Aureliano Junqueira Franco, como "Laila Assad Ribas".

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1494/2024 - Projeto de lei nº 1494/2024, que dispõe sobre: Denomina a Sala de Multimídia da EMEF Aureliano Junqueira Franco, como "Laila Assad Ribas", decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** de acordo com o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 13 de novembro de 2024

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação

Rodrigo F. Arruda
Presidente

José Alfredo P. Cantori
Membro

Leandro Pereira
Suplente

Comissão de Finanças e
Orçamento

Eliel Prioli
Presidente

Luciene Ap. C. Fachini
Relatora

Luciana Ap. Kubica
Membro

Comissão de Ed., Saúde e
Assist. Social

José Alfredo Perez Cantori
Presidente

Rodrigo Fernando Arruda
Relator

Leandro Pereira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



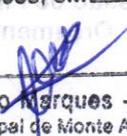
Endereço: Rua do Comércio, nº 100 - Fone: (13) 330-0000 - CEP: 13.202-000 - Monte Azul Paulista - SP
Site: www.campomonteazul.sp.gov.br
E-mail: secretaria@campomonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

RELAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCELO EM CONJUNTO DA COMISSÃO PERMANENTE CONSTITUÍDA EM JUSTIÇA E

Relatório: Parecer do Projeto de Lei nº 1494/2024 - Projeto de Lei nº 1494/2024, que dispõe sobre: Denomina o Polo de Maternidade da EMEF Auréliano Junqueira Franco, como "Linha Assaf Ribas".

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 11 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 11 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Rodrigo Fernandes Aurélio
Relator

Luciane Ap. C. Pacheco
Relatora

José Alfredo Perez Cantoni
Membro

Leandro Pereira
Membro

Luciane Ap. Kubiak
Membro

Leandro Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1971/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.494, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe Sobre: Denominação de Sala Multimídia na EMEF Aureliano Junqueira Franco, como Laila Assad Ribas no Município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

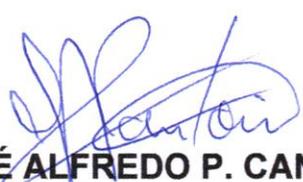
Artigo 1º - A Sala Multimídia da EMEF Aureliano Junqueira Franco, passará a denominar-se **SALA MULTIMÍDIA “LAILA ASSAD RIBAS”**.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de novembro de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente


JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.685, de 22 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Sala Multimídia na EMEF Aureliano Junqueira Franco, como Laila Assad Ribas no Município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Sala Multimídia da EMEF Aureliano Junqueira Franco, passará a denominar-se SALA MULTIMÍDIA "LAILA ASSAD RIBAS".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 22 de Novembro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**LEI Nº.2.685, de 22 de Novembro de 2024.**

DISPÕE SOBRE: Denominação de Sala Multimídia na EMEF Aureliano Junqueira Franco, como Laila Assad Ribas no Município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Sala Multimídia da EMEF Aureliano Junqueira Franco, passará a denominar-se SALA MULTIMÍDIA "LAILA ASSAD RIBAS".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 22 de Novembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

LEI Nº.2.690, de 03 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE: Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Monte Azul Paulista- SP - PMPIMAP.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Monte Azul Paulista - SP - PMPIMAP, constante do documento anexo, com vigência até 2034, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º - Do Plano Municipal pela Primeira Infância referido no art. 1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meios e as diretrizes para a alocação do planejamento financeiro, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º - As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

1. Criança com saúde;

2. Educação Infantil;
3. Cultura, Lazer e Turismo;
4. A Família e a Comunidade da Criança;
5. Assistência Social à Criança e sua Família;
6. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento institucional, Família acolhedora, Adoção;
7. Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças;
8. A Criança e o Espaço - a Cidade e o Meio Ambiente;
9. Enfrentamento às violências contra as crianças;
10. Evitando acidentes na primeira infância;

§ 2º - As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Monte Azul Paulista - SP.

Art. 3º - As ações constantes do Plano Municipal da Primeira Infância de Monte Azul Paulista - SP - PMPIMAP ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 03 de Dezembro de 2024

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO
MONTE AZUL PAULISTA-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9243-a624-bb6d-078e-0d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1506B, ano XII, veiculado em 05 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 05/12/2024 às 16:35:02 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9243-a624-bb6d-078e-0d>